

RESOLUÇÃO Nº 95/2024-PCV

Aprova o novo Regulamento do Estágio de Docência do PCV

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 164/2022-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

Considerando a Resolução nº 123/1999-CEP, que define as diretrizes para Estágio de Docência na graduação de alunos de pós-graduação da UEM;

Considerando as decisões emanadas da Reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, realizada em 11/10/2024;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Novo Regulamento do Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PCV, Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se

Maringá, 11 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Elyson Andrew Pozo Liberati,
Coordenador do Programa.

ANEXO I
REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO PCV

Art. 1º O Estágio de Docência no Ensino de Graduação tem como objetivos:

- I - Instrumentalizar o aluno para que incorpore conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos no ensino de 3º grau;
- II - Propiciar o intercâmbio entre o ensino de graduação e o de pós-graduação.
- III - Cumprir exigência da CAPES para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de alunos de mestrado e doutorado bolsistas do Programa Demanda Social da CAPES, CNPq ou Fundação Araucária.

Art. 2º O estágio de docência do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil é obrigatório para os alunos do curso de doutorado e optativo para os alunos de mestrado, de acordo com um plano proposto por seus respectivos orientadores e pelo Coordenador do Programa.

Art. 3º O tempo de duração mínima do Estágio Docência será de 1 (um) semestre para Mestrado e, no mínimo, 2 (dois) semestres para o Doutorado.

Art. 4º Para realizar o Estágio de Docência o aluno é obrigado a cursar o componente curricular "DEC 4134 - Assistência à Docência I" e/ou DEC 4135 - Assistência à Docência II, oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Parágrafo único: Pode obter equivalência no estágio de docência o pós-graduando que comprovar atividades no ensino superior de no mínimo trinta horas, para pós-graduando de mestrado, e de sessenta horas para pós-graduando de doutorado, desde que realizadas em disciplinas com a área de concentração do PCV, e respeitando o prazo máximo de realização da atividade docente de dois anos anteriores à data da matrícula no curso de mestrado ou de doutorado;

Art. 5º Os componentes curriculares "DEC 4134 - Assistência à Docência I", com **carga horária de 30** (trinta) horas/aula, corresponde a 2 (dois) créditos para alunos do curso de Mestrado e "DEC 4135 - Assistência à Docência II", com **carga horária de 60** (sessenta) horas/aula, corresponde a 4 (quatro) créditos para alunos do curso de Doutorado.

§ 1º A carga-horária dos componentes curriculares "DEC 4134 - Assistência à Docência I" e "DEC 4135 - Assistência à Docência II" é distribuída em horas/aulas de docência em sala de aula, preparo de aula, elaboração de apostilas, aulas práticas, atendimento aos alunos e outras atividades que caracterizem apoio ao professor da disciplina de graduação em que realiza o estágio.

§ 2º A carga horária de aulas expositivas e/ou de laboratório não deve ultrapassar 30% da carga horária total de cada disciplina do curso de graduação e 50% da carga horária do estágio.

§ 3º A carga horária de atividades de docência em sala de aula é de caráter obrigatório para o Estágio de Docência, sendo o mínimo de 6 horas/aula.

§ 4º O componente curricular "DEC 4134 - Assistência à Docência I" e "DEC 4135 - Assistência à Docência II" tem como responsável um professor permanente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e indicado por seu Conselho Acadêmico.

Art. 6º O Estágio de Docência contempla a atividade de docência em aulas teóricas e práticas, com presença obrigatória do professor responsável pela disciplina.

Art. 7º As atividades do Estágio de Docência devem ser compatíveis com a área de concentração do PCV.

Art. 8º O Estágio de Docência deve ser requerido pelo aluno regular no programa de pós-graduação, com anuência do seu professor orientador e do professor da disciplina de graduação afeto ao Estágio.

.../

§ 1º O requerimento deve ser feito em formulário específico (Anexo II), onde consta a proposta do Estágio de Docência contendo: a identificação do aluno e da disciplina, objetivo, conteúdo programático e metodologia a ser desenvolvido no estágio, referências, cronograma com as atividades a serem realizadas, assinaturas do orientador, do professor da disciplina a qual está vinculada a proposta e do aluno.

§ 2º A proposta do Estágio de Docência deverá ser em disciplinas de cursos de graduação da UEM ministradas por um professor efetivo.

§ 3º Permite-se apenas um estagiário por disciplina/turma desenvolvendo atividades, simultaneamente, em sala de aula.

§ 4º As atividades do Estágio de Docência não poderão coincidir com os horários de aula do aluno no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil interrompendo e/ou prejudicando o fluxo de formação do mestrando.

§ 5º O requerimento do Estágio de Docência deve ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início das atividades previstas no cronograma.

§ 6º O Professor responsável pelo componente curricular "DEC 4134 - Assistência à Docência I" e "DEC 4135 - Assistência à Docência II" emite parecer sobre o requerimento e submete à aprovação dos Conselhos Acadêmicos do Curso de Graduação afeto à disciplina a qual está vinculada a proposta e do Programa Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Art. 9º São atribuições do aluno em Estágio de Docência:

a) Colaborar com o professor responsável pela disciplina:

- em atividades complementares necessárias ao bom andamento da mesma;
- no desenvolvimento de seminários, na divulgação de pesquisa ou outras atividades que objetivem acréscimos ao conhecimento trabalhados em aula;
- na confecção e apresentação de material didático e busca de referências necessárias ao bom funcionamento da mesma;
- no atendimento especial em relação à orientação de trabalhos de alunos regularmente matriculados na mesma;
- em atividades de pesquisa relacionadas diretamente à investigação do cotidiano da disciplina em que é realizado o estágio.

b) Apresentar relatório final sobre aspectos metodológicos a partir da observação das atividades desenvolvidas durante o estágio de docência, bem como avaliação da qualidade da própria produção.

Parágrafo Único – Fica a critério do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil a manutenção da bolsa de alunos que não satisfaça adequadamente as cláusulas previstas neste regulamento.

Art. 10º São atribuições do professor responsável pela disciplina a qual o aluno desenvolve o Estágio de Docência:

a) Controlar a frequência estabelecida no cronograma da proposta de Estágio de Docência;

b) Orientar continuamente as tarefas propostas ao estagiário;

c) Acompanhar as atividades do estagiário e emitir parecer conclusivo ao final do Estágio de Docência.

Art. 11º São atribuições do professor orientador do aluno:

a) Acompanhar as atividades do estagiário;

b) Avaliar o desempenho do estagiário emitindo parecer conclusivo no final do Estágio de Docência.

Art. 12º São atribuições do professor responsável pelos componentes curriculares "DEC 4134 - Assistência à Docência I" e "DEC 4135 - Assistência à Docência II".

.../

a) Avaliar e emitir parecer sobre as propostas de Estágio de Docência e respectivos relatórios finais, em conformidade com este Regulamento, e encaminhar para aprovação dos Conselhos Acadêmicos do Programa Pós-Graduação em Engenharia Civil e do Curso de Graduação afeto a disciplina de graduação a qual está vinculada a proposta;

b) Orientar os alunos na elaboração da proposta do Estágio de Docência e durante a execução;

c) Propiciar aos alunos interessados no Estágio de Docência contato com os professores das disciplinas de graduação, viabilizando o desenvolvimento do Estágio de Docência.

Art. 13º É vedado ao aluno em Estágio de Docência:

a) Ministrar aulas teóricas e/ou práticas em substituição ao professor responsável pela disciplina de graduação;

b) atribuir notas aos alunos em trabalhos e/ou exercícios de avaliação do aproveitamento.

Art. 14º É vedado ao professor responsável pela disciplina a qual o aluno desenvolve o Estágio de Docência:

a) Fazer-se substituir em toda e qualquer atividade no âmbito da Universidade;

b) Eximir-se de responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação definidas, semestralmente, no departamento ao qual a disciplina está vinculada.

Art. 15º Ao término do Estágio de Docência, o aluno deverá entregar na secretaria do Programa Pós-Graduação em Engenharia Civil relatório final, em formulário específico (Anexo III), contendo as atividades desenvolvidas, parecer do professor da disciplina assistida e avaliação do professor orientador do aluno.

§ 1º O relatório final deverá ser entregue, no máximo, 15 (quinze) dias após o término das atividades previstas no cronograma e, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo máximo para realização do exame de qualificação do aluno no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

§ 2º O Professor da disciplina emitirá parecer sobre o desempenho do aluno nas atividades desenvolvidas e sua frequência.

§ 3º O professor orientador avaliará o rendimento escolar do aluno, que será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

A – Excelente

B – Bom

C – Regular

I – Incompleto

J – Abandono justificado

R – Reprovado.

§ 4º O Professor responsável pelo componente curricular "DEC 4134 - Assistência à Docência I" e "DEC 4135 - Assistência à Docência II" emitirá parecer sobre o relatório final, que será homologado pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

§ 5º O aluno que não entregar o relatório final dentro do prazo estipulado no § 1º deste artigo, será considerado como reprovado e o Professor responsável pelos componentes curriculares Assistência à Docência emitirá conceito R.

Art. 16º Serão considerados aprovados e com direito a créditos neste componente curricular, os alunos que tiverem o mínimo de 75% de frequência e obtiverem os conceitos A, B ou C.

§ 1º Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

A = 9,0 a 10,0;

B = 7,5 a 8,9;

C = 6,0 a 7,4;

R = Inferior 6,0.

.../



§ 2º Será atribuído o conceito I ao aluno que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de trabalho planejado e que deverá ser transformado em conceitos A, B, C ou R, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos conceitos de avaliação do componente curricular. Vencido o prazo estipulado de 30 (trinta) dias, a indicação I será automaticamente transformada em conceito R.

Art. 17º Por se tratar de uma exigência aos bolsistas mantidos pelo Programa de Demanda Social da CAPES, CNPq, Fundação Araucária ou outra fonte de fomento, a realização do Estágio de Docência não é remunerada e não gera vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 18º O exercício das funções do estagiário docente não desobriga o aluno de nenhum de seus deveres acadêmicos.

Art. 19º Os casos omissos são resolvidos em primeira instância pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e, em segunda instância pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Tecnologia da UEM.



ANEXO II

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA
PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO

1. Identificação do Mestrando

Nome:	PG:
Ano de ingresso:	
Início da Bolsa de Estudos:	
Professor Orientador no PCV:	
Período de realização do Estágio Docência:	

2. Identificação da disciplina na qual desenvolverá o Estágio de Docência

Nome da disciplina:	
Código da disciplina:	Turma:
Carga horária total da disciplina:	
Curso:	
Professor responsável pela disciplina na graduação:	
Departamento:	
Curso de Graduação:	
Série:	Semestre/Ano letivo:

3. Compatibilidade entre as atividades propostas e a formação do aluno:

--

4. Proposta de desenvolvimento de Estágio Docência

Objetivos:

Tópicos a serem ministrados:

Metodologia de ensino:

Referências:



5. Cronograma de execução de Estágio de Docência

Atividade	Período	Carga Horária
Aulas teóricas		
Preparação de aulas teóricas		
Aplicação de prova		
Atendimento a alunos		
Discussões em grupo e seminários		
Outros (detalhar)		
	Total	

Local, de de

Assinatura do Professor responsável
pela disciplina na graduação

Assinatura do Professor
Orientador

Assinatura do Aluno

Parecer do Professor responsável pela disciplina Assistência à Docência:

--

PARA USO DA SECRETARIA DO PCV:

Recebido em:

Enviado para ACO em:

Resolução ACO nº:

Aprovado em Reunião do Conselho Acadêmico PCV em:

Resolução nº:



ANEXO II

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA
RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO

1 Identificação

Nome:	PG:
Professor Orientador no PCV:	
Período de realização do Estágio Docência:	

2. Identificação da disciplina na qual desenvolveu o Estágio Docência

Nome da disciplina:	
Código da disciplina:	Turma:
Carga horária total da disciplina:	
Curso:	
Professor responsável pela disciplina na graduação:	
Departamento:	
Curso de Graduação:	
Série:	Semestre/Ano letivo:

3. Atividades desenvolvidas

Tópicos ministrados:

4. Descrição detalhada da execução das atividades

Atividade	Período	Carga Horária
	Total	

Auto-avaliação do aluno (dificuldades encontradas)
--



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Parecer do Professor responsável pela disciplina na graduação:

Descrição:

Frequência do aluno nas atividades do Estágio de Docência:

Menor que 75% 75% ou mais

Avaliação do Professor Orientador:

Descrição:

Conceito atribuído ao desempenho do aluno:

A Incompleto
 B Abandono justificado
 C Reprovado

Local, de de

Assinatura do Professor responsável
pela disciplina na graduação

Assinatura do Professor
Orientador

Assinatura do Aluno

Parecer do Professor responsável pela disciplina Assistência à Docência:

Conceito atribuído ao desempenho do aluno:

A Incompleto
 B Abandono justificado
 C Reprovado

Descrição:

Professor da Disciplina DEC Assistência à Docência
Assinatura

PARA USO DA SECRETARIA DO PCV:

Recebido em:

Aprovado em Reunião do Conselho Acadêmico PCV em:

Resolução nº: